



CONGRESSO NACIONAL

MPV 595

00582

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
13/12/2012proposição
Medida Provisória nº 595, de 06 de dezembro de 2012autor
Senador Waldemir Moka

nº do prontuário

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. X Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo
2º

Parágrafo

Inciso
IV e XI

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Os incisos IV e XI do art. 2º da Medida Provisória 595, de 6 de dezembro de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

IV - terminal de uso privado - instalação portuária explorada mediante autorização, localizada fora da área do porto organizado, ou em sua área, nos casos em que o interessado for o titular do domínio útil do terreno em que se localize o terminal;

XI - autorização - outorga de direito a exploração de instalação portuária localizada fora da área do porto organizado ou dentro dela, nos casos indicados no inciso IV deste artigo, formalizada mediante contrato de adesão.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca tornar mais ampla a possibilidade de instalação de terminais de uso privado, permitindo que sejam para tal fim utilizadas áreas não aproveitadas ou sub-utilizadas inseridas no perímetro dos portos organizados.

Com isso, abre-se maior participação da iniciativa privada no setor portuário, o que auxilia no desenvolvimento da infra-estrutura necessária ao desenvolvimento do país.

Nesse quadro, alterado o inciso IV, impõe-se a nova redação do inciso XI que trata do instituto da autorização, nos termos ora propostos.

PARLAMENTAR

Senador Waldemir Moka – PMDB/MS

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 13/12/2012, às 18:12
Sigliola Ansiliero, Mat. 257129